



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

AVISON.º 17

Nos termos do art. 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro é emitido o alvará de licenciamento loteamento n.º **2/212**, em nome de Fábrica da igreja Paroquial de Constance, contribuinte n.º 501 469 117, que titula a aprovação da operação de loteamento do prédio sito no lugar da Igreja, freguesia da Constance, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses sob o n.º 00718/20041111, inscrito na matriz, sob o artigo Rústico 664 da freguesia de Constance-----

A operação de loteamento aprovado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 13 de Março de 2012, no uso de competências delegadas pela Câmara Municipal, conforme deliberação de 05 de Novembro de 2009, respeita o Plano Director Municipal em vigor, aprovado por resolução do Conselho de Ministros n.º 34/91, de 14 de Abril de 1994, e publicado no Diário da República, I Série, em 19 de Maio de 1994, de acordo com o quadro sinóptico em anexo I e a planta de síntese que constitui o anexo II, as seguintes características: -----

Área abrangida pelo Plano Director Municipal do Marco de Canaveses

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS

- Área total do prédio a lotear: 4 095.00m²

- Área total de construção: 1 616.00m²

- Número de lotes: 4 lote

- Número de pisos máximo: 2 ACCS e 1 ABCS

- Número de fogos – 4 fogos

--- Paços do Concelho e Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 2012-03-30.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



DR. MANUEL MOREIRA,